

DECRETO N° 1244, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

RONILTON GOMES CINTRA, Prefeito do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 3º inciso I, da Lei Municipal nº 974, de 05 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Câmara Municipal

Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Itaú de Minas

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Câmara Municipal

Projeto: 1.001 – INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 01 de Dezembro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNI-CIPAL**